

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE Rua Almino Afonso, 478 - Bairro Centro, Mossoró/RN, CEP 59610-210 Telefone: e Fax: @fax unidade@ - http://portal.uern.br/

EDITAL Nº Nº 42/2021 - PRAE/UERN/2021

Processo nº 04410050.000101/2021-10

TORNA PÚBLICO O RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DO AUXÍLIO INCLUSÃO DIGITAL, SEMESTRE 2020.2.

A Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, por intermédio da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE, no uso de suas atribuições administrativas, torna público, pelo presente Edital, o resultado preliminar do processo seletivo para concessão do Auxílio Inclusão Digital - Edital 34/2021-PRAE, vagas remanescentes, semestre 2020.2

1. DO RESULTADO PRELIMINAR

- 1.1. Pelo presente Edital de Resultado Preliminar, ficam considerados aptos ao recebimento do Auxílio Inclusão Digital os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as) com a indicação de "Aprovado (a)".
- 1.2. Os (as) candidatos (as) "Aprovados (as)" para recebimento do Auxílio Inclusão Digital estão disponíveis no link abaixo:

RELAÇÃO DE APROVADOS (AS): https://abre.ai/auxiliodigitalresultadopreliminar

- 1.3. Foram desclassificados (as) os (as) candidatos (as) que:
- 1.3.1. Realizaram inscrições fora do prazo;
- 1.3.2. Deixaram de anexar documentos obrigatórios;
- 1.3.3. Deixaram de anexar comprovação de renda declarada de membro da família;
- 1.3.4. Deixaram de preencher informações dos membros da família;
- 1.3.5. Possuem bolsa ligada a programas e projetos de ensino, pesquisa ou extensão no âmbito da UERN;
- 1.3.6. Foram beneficiados (as) anteriormente com o Auxílio Inclusão Digital no semestre 2020.1;
- 1.3.7. Deixaram de preencher ou preencheram de forma errada informações pessoais e/ou acadêmicas; e
- 1.3.8. Não preencheram os requisitos contidos no edital.
- 1.4. Do resultado preliminar, caberá recurso administrativo por meio de preenchimento de requerimento próprio pelo link: http://abre.ai/recursoauxiliodigital e enviado para o e-mail sae.prae@uern.br, até as 23h59min do dia 24 de maio de 2021.

- 1.5. À PRAE reserva-se o direito de realizar procedimentos cabíveis para averiguar informações prestadas pelos (as) estudantes constantes no processo de inscrição ou seleção.
- 1.6. Poderão ser realizadas entrevistas ou visita domiciliar durante a vigência do auxílio e, constatada irregularidade ou comprovada a má fé nas informações prestadas, o (a) estudante poderá ser penalizado com a perda do benefício e ressarcimento do valor recebido ao erário.
- 1.7. Os (as) beneficiários (as) do Auxílio Inclusão Digital deverão apresentar à PRAE, a comprovação simplificada da utilização dos recursos recebidos, no nome do beneficiário (a) do referido auxílio, conforme a Instrução Normativa PRAE/UERN nº 01/2021, disponível no link https://abre.ai/instrucaonormativaauxilio

Mossoró (RN), 18 de maio de 2021.

ERISON NATÉCIO DA COSTA TORRES

Pró-Reitor de Assuntos Estudantis

Portaria nº 0401-2018 - GR/UERN



Documento assinado eletronicamente por **Erison Natécio da Costa Torres**, **Pró-Reitor(a) da Unidade**, em 18/05/2021, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do <u>Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php? acesso_externo=0, informando o código verificador **9627711** e o código CRC **0204D548**.

Referência: Processo nº 04410050.000101/2021-10

SEI nº 9627711